



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos de Messejana		
EMENTA: Prorroga o credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Messejana, nesta Capital, e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, por um prazo de 90 (noventa) dias, isto é até 31.03.2005.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 04360671-7	PARECER: 0031/2005	APROVADO: 26.01.2005

I – RELATÓRIO

João Milton Cunha de Miranda, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Messejana, situado na Rua Padre Pedro de Alencar, 328, Messejana, CEP: 60.840-280, nesta Capital, observando o prazo limite da regularidade legal da instituição, até 31.12.2004, determinado pelo Parecer nº 645/2002, mediante Processo nº 04360671-7, solicita deste Conselho a prorrogação do credenciamento da referida instituição de ensino e da aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos. Solicita urgência, deste colegiado, tendo em vista o período de matrículas, de concurso vestibular e de ingresso no mercado do trabalho pelos concludentes dos cursos e exames que o CEJA oferta.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, considerando a urgência e a relevância da justificativa, somos de opinião que seja prorrogado o credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos de Messejana e a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, por um prazo de 90(noventa) dias, isto é, até 31 de março do corrente exercício.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0031/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2005.

mcsl
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

[Assinatura]
JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0031/2005
SPU Nº 04360671-7
APROVADO EM: 26.01.2005

[Assinatura]
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC